

ESTATÍSTICAS DAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS

Documento Metodológico



BANCO DE
PORTUGAL
EUROSISTEMA

DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA

ESTATÍSTICAS DAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS

Índice

- 1 Introdução 7
- 2 Caracterização geral 8
 - 2.1 Versão/data 8
 - 2.2 Código Interno 8
 - 2.3 Designação 8
 - 2.4 Agrupamento Estatístico 8
 - 2.5 Objetivos 8
 - 2.6 Descrição 8
 - 2.7 Entidade Responsável 9
 - 2.8 Relacionamento com o Banco Central Europeu / Outras Entidades 9
 - 2.9 Financiamento 9
 - 2.10 Enquadramento Legal 9
 - 2.11 Obrigatoriedade de Resposta 11
 - 2.12 Tipo de Operação Estatística 11
 - 2.13 Tipo de Fonte(s) de Informação 11
 - 2.14 Periodicidade de Realização da Operação 11
 - 2.15 Âmbito Geográfico 11
 - 2.16 Utilizadores da Informação 12
 - 2.17 Data de Início/Fim 12
 - 2.18 Produtos 13
- 3 Caracterização metodológica 14
 - 3.1 População 14
 - 3.2 Base de Amostragem 14
 - 3.3 Unidade(s) Amostras 14
 - 3.4 Unidade(s) de Observação 14
 - 3.5 Desenho da Amostra 14
 - 3.6 Desenho do Questionário 14
 - 3.7 Recolha de Dados 14
 - 3.8 Tratamento dos Dados 16
 - 3.9 Tratamento de não respostas 18
 - 3.10 Estimativa e obtenção de resultados 18
 - 3.11 Séries Temporais 18
 - 3.12 Confidencialidade dos dados 19
 - 3.13 Avaliação da Qualidade Estatística 19

3.14	Recomendações nacionais e internacionais	19
4	Conceitos	20
5	Classificações	20
6	Variáveis	20
6.1	Variáveis de observação	20
6.2	Variáveis derivadas	21
6.3	Informação a disponibilizar	21
7	Suportes de recolha	21
7.1	Questionários	21
7.2	Ficheiros	21
8	Abreviaturas e acrónimos	21
9	Bibliografia	22

Em 2005 o Conselho Superior de Estatística (CSE) aprovou o formato normalizado de um Documento Metodológico para a caracterização funcional e metodológica das estatísticas compreendidas no âmbito do Sistema Estatístico Nacional (SEN).

Em 2006 o Banco de Portugal assumiu o compromisso de documentar os principais domínios da informação estatística da sua responsabilidade de acordo com o referido formato, refletindo, contudo, alguns ajustamentos resultantes das especificidades inerentes aos processos de produção das suas estatísticas. Os Documentos então elaborados foram apresentados no contexto da Secção Permanente de Planeamento, Coordenação e Difusão do CSE, em abril de 2007, tendo-se posteriormente entendido, pela sua relevância, proceder à disponibilização dos Documentos Metodológicos no quadro do *BPstat* no âmbito da Metainformação de Contexto procurando, assim, contribuir para aprofundar a clareza e transparência destas estatísticas junto dos utilizadores visando uma melhor compreensão das mesmas.

Em 2008, com a publicação da Lei n.º 22/2008, de 13 de maio, respeitante ao Sistema Estatístico Nacional, as competências estatísticas do Banco de Portugal, já claramente definidas na sua Lei Orgânica, passam a ter um reconhecimento formal no contexto do SEN. A nova Lei do SEN veio assim, reconhecer o Banco de Portugal enquanto autoridade estatística, bem como as estatísticas por este produzidas enquanto estatísticas oficiais.

Os dados pessoais recolhidos e que constam nas bases de dados do Banco de Portugal são tratados de acordo com os princípios e regras decorrentes da legislação europeia e nacional sobre proteção de dados pessoais, em especial do Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016. Os procedimentos de tratamento e conservação dos dados pessoais são os estritamente necessários, adequados e pertinentes à prossecução das finalidades de interesse público atribuídas por lei, ao abrigo de poderes de autoridade pública e no cumprimento de uma obrigação legal.

1 Introdução

As Estatísticas das Finanças Públicas consistem num conjunto de informação sobre o sector institucional das administrações públicas (AP) e são elaboradas com base em outras estatísticas do Banco de Portugal e de outras entidades.

As Estatísticas das Finanças Públicas permitem efetuar um acompanhamento mensal da situação financeira das administrações públicas e divulgam, adicionalmente, informação trimestral e anual dos principais agregados de Contas Nacionais deste sector institucional.

2 Caracterização geral

2.1 Versão/data

Versão 1 / Fevereiro de 2022.

2.2 Código Interno

Não aplicável.

2.3 Designação

Estatísticas das Finanças Públicas.

2.4 Agrupamento Estatístico

Estatísticas das Finanças Públicas.

2.5 Objetivos

Os objetivos das Estatísticas das Finanças Públicas são, designadamente, os seguintes:

- Fornecer informação mensal que permita evidenciar os montantes e formas de financiamento das administrações públicas;
- Divulgar um conjunto de elementos estatísticos mensais produzidos pelo Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública (IGCP) e pela Direção-Geral do Orçamento (DGO), que permitem complementar a informação do financiamento;
- Divulgar os agregados sobre o sector institucional das Administrações Públicas, compilados pelo Instituto Nacional de Estatística (INE) e pelo Banco de Portugal para efeitos de reporte ao Eurostat no âmbito do Procedimento dos Défices Excessivos e do Programa de Transmissão do Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais de (SEC);

Satisfazer os requisitos estatísticos do Banco Central Europeu (BCE) no âmbito das Estatísticas das Finanças Públicas.

2.6 Descrição

As Estatísticas das Finanças Públicas incluem informação que pode ser agrupada em seis tipos de dados:

- Dívida pública*, que inclui informação compilada mensalmente para a dívida pública compilada de acordo com a ótica de Maastricht, por instrumento financeiro. Engloba também a informação compilada pelo Banco de Portugal e reportada pelo INE ao Eurostat no âmbito do Procedimento dos Défices Excessivos (dívida, capacidade / necessidade líquida de financiamento e ajustamento défice-dívida);
- Financiamento das administrações públicas*, que inclui informação mensal de natureza financeira sobre este setor institucional. No *BPstat* é apresentada informação

referente ao financiamento das AP no decurso do ano, agregando informação das Estatísticas Monetárias e Financeiras (EMF), das Estatísticas da Balança de Pagamentos e das Estatísticas de Títulos, bem como de informação adicional reportada pelo IGCP e DGO;

- iii) **Informação da execução orçamental das administrações públicas**, que inclui informação sobre a execução orçamental das administrações públicas e respetivos subsetores, publicada mensalmente pela DGO;
- iv) **Contas financeiras das administrações públicas**, que inclui a capacidade / necessidade líquida de financiamento das administrações públicas e engloba as operações financeiras das administrações públicas com os vários setores institucionais da economia e o Resto do Mundo, nos diversos tipos de instrumentos financeiros;
- v) **Impacto na dívida e no défice das medidas de apoio ao sistema financeiro**, que inclui a informação reportada ao Eurostat no âmbito do Procedimento dos Défices Excessivos sobre o impacto na dívida e no défice das medidas de apoio ao sistema financeiro;
- vi) **Receitas e despesas das administrações públicas**, apresenta a informação sobre as contas não financeiras deste setor, organizada por detalhe de receitas e despesas.

2.7 Entidade Responsável

Banco de Portugal – Departamento de Estatística

Tel.: +351 213 130 000

E-mail: info@bportugal.pt

2.8 Relacionamento com o EUROSTAT / Outras Entidades

Eurostat: *Directorate D: Government Finance Statistics*

Banco Central Europeu (BCE): *Directorate General Statistics
External Statistics and Sector Accounts Division*

2.9 Financiamento

Estas estatísticas são financiadas, na totalidade, pelo Banco de Portugal.

2.10 Enquadramento Legal

Nos termos do Artigo 13.º da Lei Orgânica do BdP, aprovada pela Lei n.º 5/98, de 31 de janeiro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.º 118/2001, de 17 de abril, n.º 50/2004, de 10 de março, e n.º 39/2007, de 20 de fevereiro, compete ao BdP assegurar a recolha e elaboração das estatísticas financeiras, designadamente no âmbito da sua colaboração com o BCE.

A Lei n.º 22/2008, de 13 de maio, estabelece os princípios, as normas e a estrutura do Sistema Estatístico Nacional (SEN), e atribui ao Banco de Portugal a qualidade de autoridade estatística.

Em 26 de junho de 2013, foi publicado, no Jornal Oficial das Comunidades Europeias, o Regulamento (UE) n.º 549/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho de 21 de maio de 2013, relativo ao sistema europeu de contas nacionais e regionais na União Europeia (SEC). Este Manual, que resultou da revisão e melhoramento de edições anteriores, que datavam de 1968, 1979 e 1996, corresponde à versão comunitária do Sistema de Contas Nacionais de 2008 (SCN2008)¹. O SEC estabelece o enquadramento metodológico das contas nacionais para os países da União Europeia.

O Regulamento (UE) n.º 220/2014 da Comissão de 7 de março de 2014, que altera o Regulamento (CE) N.º 479/2009 do Conselho, relativo à aplicação do Protocolo sobre o procedimento relativo aos défices excessivos anexo ao Tratado que institui a Comunidade Europeia, define os termos em que os Estados Membros notificam à Comissão a informação sobre o défice e a dívida das administrações públicas, nomeadamente através da definição das regras e do âmbito de aplicação da notificação e da forma de monitorização da qualidade dos dados reportados.

A Orientação BCE/2018/13 de 24 de abril, que altera a Orientação BCE/2013/23, estabelece as exigências de informação estatística do Banco Central Europeu em matéria de estatísticas das finanças públicas. A informação reportada ao Banco Central Europeu no âmbito deste diploma inclui estatísticas sobre as receitas e despesas das administrações públicas, défice/excedente, dívida pública e elementos explicativos das diferenças entre o défice e a variação da dívida pública.

Em 1998, foi estabelecido o Protocolo de Cooperação entre o Instituto Nacional de Estatística e o BdP (DOCT/1022/CSE) que estabelece, no contexto do SEC, a partilha de responsabilidades na área das contas nacionais entre o INE – contas nacionais não financeiras – e o BdP – contas nacionais financeiras.

Em janeiro de 2006, foi ainda celebrado um Acordo de Cooperação Institucional no Domínio das Estatísticas das administrações públicas, entre o INE (Departamento de Contas Nacionais), o BdP (Departamento de Estatística) e o Ministério das Finanças (Direção-Geral do Orçamento), com incidência em várias atividades no âmbito da compilação destas estatísticas.

Em 2017, este acordo de cooperação foi atualizado criando o designado Protocolo de Cooperação Institucional no domínio das Estatísticas das administrações públicas – Grupo de Estatísticas das administrações públicas (GEAP). Este Protocolo, além do INE, do BdP e da DGO, tem como subscritores 10 outras entidades: a Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública (IGCP), o Conselho de Finanças Públicas (CFP), a Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), a Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF), a Direção Regional de Estatística da Madeira (DREM), o Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais do Ministério das Finanças (GPEAR), a Inspeção-Geral de Finanças (IGF), o Serviço Regional de Estatística dos Açores (SREA), o Tribunal de Contas (TdC) e a Unidade Técnica de Apoio Orçamental da Assembleia da República (UTAO).

As operações envolvendo o setor institucional das administrações públicas são registadas tendo em conta o que se encontra estabelecido no SEC, no Manual do SEC sobre o Déficit e a Dívidas das administrações públicas (MGDD) e nas diversas orientações específicas publicadas pelo Eurostat. O Manual apresenta regras específicas sobre o registo, em contas nacionais, das

¹ O SCN2008, muitas vezes designado SNA2008 de acordo com as siglas da sua denominação em inglês, constitui o fundamento do SEC2010 e foi compilado sob a orientação de vários organismos internacionais, nomeadamente o Eurostat, o Fundo Monetário Internacional, a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico, as Nações Unidas e o Banco Mundial.

operações que envolvem as administrações públicas, tais como a delimitação do setor das administrações públicas, o momento de registo das operações, as relações com as empresas públicas, as relações com o setor financeiro, o tratamento estatístico das parcerias público-privadas, entre outros.

Nenhuma entidade externa ao Banco de Portugal tem acesso privilegiado à informação estatística antes da sua divulgação pública.

2.11 Obrigatoriedade de Resposta

Existe obrigatoriedade de resposta, no âmbito da Lei n.º 22/2008, de 13 de maio. De acordo com o artigo 4.º deste diploma, as autoridades estatísticas podem exigir o fornecimento, com carácter obrigatório e gratuito, a todos os serviços ou organismos, pessoas singulares e coletivas, de quaisquer elementos necessários à produção de estatísticas oficiais e estabelecer a recolha de dados que, ainda que não relevantes para a atividade específica das entidades obrigadas ao seu fornecimento, revistam importância estatística.

2.12 Tipo de Operação Estatística

Estatística derivada. Estas estatísticas resultam da conjugação de um vasto conjunto de dados onde se incluem maioritariamente resultados de outras operações estatísticas (Vd. *item* 25.).

2.13 Tipo de Fonte(s) de Informação

Procedimentos administrativos:

- Caixa Geral de Aposentações (CGA)
- Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social (IGFCSS)
- Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública (IGCP)
- Ministério das Finanças (DGO e DGTF)

Outras estatísticas/ operações estatísticas

- Estatísticas Monetárias e Financeiras (EMF)
- Estatísticas da Balança de Pagamentos e da Posição de Investimento Internacional (BOP/PII)
- Estatísticas das Sociedades não Financeiras da Central de Balanços (CB)
- Estatísticas de Títulos

Outras:

INE – Informação relativa à conta não financeira das administrações públicas

2.14 Periodicidade de Realização da Operação

Mensal, trimestral e anual.

2.15 Âmbito Geográfico

País.

2.16 Utilizadores da Informação

Banco de Portugal (utilizadores internos)

Outros Utilizadores Nacionais:

- Instituto Nacional de Estatística (INE)
- Entidades das administrações públicas
- Conselho de Finanças Públicas (CFP)
- Unidade Técnica de Apoio Orçamental (UTAO)
- Tribunal de Contas
- Outras Instituições Financeiras Monetárias
- Público em geral, do qual:
 - o Empresas
 - o Universidades
 - o Órgãos de Informação

Utilizadores Internacionais:

- BCE
- Eurostat
- OCDE
- FMI
- BIS
- Outros organismos internacionais

2.17 Data de Início/Fim

As Estatísticas das Finanças Públicas são apresentadas para os seguintes períodos:

- desde janeiro de 2000, para a informação mensal sobre o financiamento das administrações públicas;
- desde dezembro de 1998, para a informação mensal sobre a dívida direta do Estado;
- desde dezembro de 2013, para a informação mensal sobre a execução orçamental das administrações públicas, sendo desde dezembro de 1990, para a informação mensal sobre a execução orçamental do Estado e desde agosto de 2001, para a informação mensal sobre as receitas e despesas da Segurança Social;
- desde 1995, para a informação anual sobre as receitas, despesas e capacidade (+) / necessidade (-) de financiamento das administrações públicas;
- desde março de 1999, para a informação trimestral sobre as receitas, despesas e capacidade (+) / necessidade (-) de financiamento das administrações públicas;
- desde 1995, para a informação anual sobre a dívida bruta das administrações públicas por emitente ou por instrumento;
- desde 2000, para a informação anual sobre o detalhe da dívida bruta da administração regional da Madeira e dos Açores e da administração local;
- desde 1999, para a informação anual sobre o ajustamento entre a capacidade / necessidade de financiamento e a variação da dívida das administrações públicas;
- desde março de 2000, para a informação trimestral sobre a dívida bruta das administrações públicas por emitente e/ou por instrumento;
- desde dezembro de 2006, para a informação trimestral sobre o detalhe da dívida bruta da administração regional da Madeira e dos Açores e da administração local;
- desde junho de 2011, para a informação mensal sobre a dívida pública (ótica de Maastricht);

- desde 2007, para a informação anual referente ao impacto na dívida e no défice das medidas de apoio ao sistema financeiro;
- desde dezembro de 2009, para a informação trimestral detalhada por instrumento sobre a conta financeira das administrações públicas.

2.18 Produtos

As Estatísticas das Finanças Públicas são disponibilizadas de forma regular numa base mensal, trimestral e anual, consoante a forma de divulgação.

Designação: Estatísticas das Finanças Públicas

Tipo de Produto/Forma de Divulgação: Dados mensais, trimestrais e anuais disponíveis no BPstat², no domínio Administrações públicas

Periodicidade: Mensal, trimestral e anual

Nível Geográfico: País

Tipo de Disponibilização: Não sujeito a tarifação

Utilizadores: Os referidos no *item 16*

Designação: Financiamento da Administração Central, Dívida das administrações públicas, Dívida da Administração central e Contas financeiras das administrações públicas

Tipo de Produto/Forma de Divulgação: *Special Data Dissemination Standard Plus (SDDS+)* / disponível no BPstat e Internet

Periodicidade: Mensal, trimestral

Nível Geográfico: País

Tipo de Disponibilização: Não sujeito a tarifação

Utilizadores: Os referidos no *item 16*.

² Portal de estatísticas do Banco de Portugal – <https://bpstat.bportugal.pt/>

3 Caracterização metodológica

3.1 População

A população corresponde às entidades classificadas, para fins estatísticos, no sector institucional das administrações públicas, de acordo com a lista de entidades divulgada pelo Banco de Portugal.

3.2 Base de Amostragem

Não aplicável.

3.3 Unidade(s) Amostrais

Não aplicável.

3.4 Unidade(s) de Observação

Não aplicável.

3.5 Desenho da Amostra

Não aplicável.

3.6 Desenho do Questionário

Não aplicável.

3.7 Recolha de Dados

As Estatísticas das Finanças Públicas incorporam diversas fontes de informação:

Financiamento das administrações públicas:

Operações estatísticas da responsabilidade do Banco de Portugal:

- Estatísticas Monetárias e Financeiras (EMF)
- Estatísticas da Balança de Pagamentos e da Posição de Investimento Internacional (BOP/PII)
- Estatísticas de Títulos
- Estatísticas das Sociedades não Financeiras da Central de Balanços (CB)

Fontes administrativas:

- Caixa Geral de Aposentações (CGA)
- Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social (IGFCSS)
- Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública (IGCP)
- Ministério das Finanças (DGO)

Dívida Pública:

Operações estatísticas da responsabilidade do Banco de Portugal:

- Estatísticas Monetárias e Financeiras (EMF)
- Estatísticas da Balança de Pagamentos e da Posição de Investimento Internacional (BOP/PII)
- Estatísticas de Títulos
- Estatísticas das Sociedades não Financeiras da Central de Balanços (CB)

Fontes administrativas:

- Caixa Geral de Aposentações (CGA)
- Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social (IGFCSS)
- Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública (IGCP)
- Ministério das Finanças (DGO)

Dívida direta do Estado:

Informação elaborada pelo Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública (IGCP).

Receitas e despesas da execução orçamental das administrações públicas:

Informação elaborada pelo Ministério das Finanças (DGO).

Receitas e despesas e capacidade / necessidade líquida de financiamento das administrações públicas

Informação elaborada pelo Instituto Nacional de Estatística.

Ajustamento entre a capacidade (+) / necessidade (-) de financiamento e a variação da dívida das administrações públicas

Fontes administrativas:

- Ativos da Caixa Geral de Aposentações (CGA)
- Ativos do Fundo de Regularização da Dívida Pública (FRDP)
- Ativos do Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social (IGFCSS)
- Dados relativos a emissões da dívida do subsector Estado que é gerida pela Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública e Informação recolhida pelo Ministério das Finanças sobre a dívida pública

Operações estatísticas da responsabilidade do Banco de Portugal:

- Estatísticas Monetárias e Financeiras (EMF)
- Estatísticas da Balança de Pagamentos e da Posição de Investimento Internacional (BOP/PII)
- Estatísticas das Sociedades não Financeiras da Central de Balanços
- Estatísticas de Títulos

Operações estatísticas da responsabilidade do Banco de Portugal:

- Estatísticas Monetárias e Financeiras (EMF)
- Estatísticas da Balança de Pagamentos e da Posição de Investimento Internacional (BOP/PII)
- Estatísticas das Sociedades não Financeiras da Central de Balanços (CB)

- Estatísticas de Títulos

Informação da responsabilidade do INE:

- Informação da conta não financeira das administrações públicas

Impacto na dívida e no défice das medidas de apoio ao sistema financeiro:

Operações estatísticas da responsabilidade do Banco de Portugal:

- Estatísticas Monetárias e Financeiras (EMF)
- Estatísticas da Balança de Pagamentos e da Posição de Investimento Internacional (BOP/PII)
- Estatísticas de Títulos

Fontes administrativas:

- Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública (IGCP)
- Ministério das Finanças (DGO)
- INE

Informação trimestral detalhada por instrumento e ativo ou passivo sobre a conta financeira das administrações públicas:

Operações estatísticas da responsabilidade do Banco de Portugal:

- Estatísticas Monetárias e Financeiras (EMF)
- Estatísticas da Balança de Pagamentos e da Posição de Investimento Internacional (BOP/PII)
- Estatísticas de Títulos
- Estatísticas das Sociedades não Financeiras da Central de Balanços (CB)

Fontes administrativas:

- Caixa Geral de Aposentações (CGA)
- Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social (IGFCSS)
- Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública (IGCP)
- Ministério das Finanças (DGO)
- Informação do INE

3.8 Tratamento dos Dados

A compilação dos dados e a sua agregação na produção de Estatísticas das Finanças Públicas utiliza diversos procedimentos regulares de validação, quer ao nível da informação de base (receção e qualidade dos dados), quer ao nível da informação intermédia e final.

Tipos de validações

1. Informação de base

- A informação de base recolhida para efeitos de compilação do financiamento das administrações públicas é validada de forma não automática, através da análise e controle de qualidade das estatísticas produzidas no âmbito de outras operações estatísticas da responsabilidade do Banco de Portugal;
- A compilação da informação do ajustamento entre o défice, da dívida e das contas financeiras das administrações públicas é efetuada no âmbito da produção de contas financeiras, na qual a existência de uma aplicação informática (ABACO) permite a recolha, tratamento e validação da informação recebida das diferentes fontes;

- A informação de base da dívida pública fornecida pelo Ministério das Finanças é validada através da comparação com as estatísticas produzidas pelo Banco de Portugal.

2. Informação intermédia e final

- Os dados do financiamento das administrações públicas são validados através da análise das principais variações, inquirição de entidades responsáveis pelas operações com maior impacto no resultado e comparação com informação mensal proveniente de outras fontes, designadamente a informação de execução orçamental divulgada pelo Ministério das Finanças;
- Os dados do ajustamento entre o défice e a variação da dívida são compilados no âmbito da produção de contas financeiras, na qual a existência de uma aplicação informática (ABACO) permite centralizar/agregar a informação proveniente das diferentes fontes de informação, estabelecendo hierarquias quando existe mais do que uma fonte de informação para o mesmo fenómeno;
- Os dados da dívida pública são validados através da análise dos resultados da compilação dos elementos justificativos das diferenças entre o défice e a variação da dívida;
- Em todos os domínios estatísticos, as validações da informação intermédia e final são ainda efetuadas através dos seguintes procedimentos:
 - o Validação temporal
 - Análise da evolução temporal dos resultados intermédios e finais – estudo da tendência revelada por cada série nos últimos meses e comparação com o período homólogo; e,
 - Controlo de *outliers* – análise/validação dos valores anómalos registados;
 - o Validação interna
 - Análise das instituições que mais contribuíram para as variações das rubricas em causa em colaboração com as outras Áreas do Departamento ou com as fontes externas;
 - Confronto entre as diferentes fontes de informação existentes para o mesmo fenómeno (análise e fundamentação das diferenças);
 - Cruzamentos entre ativo e passivo intrasetor institucional, com vista a assegurar a consolidação do setor numa fase posterior (análise e fundamentação das diferenças);
 - Verificação da compatibilidade entre fluxos e *stocks*;
 - Análise da consistência da informação na fase de produção “final consolidado e não consolidado”, tendo por base taxas de variação homóloga e taxas de variação trimestral;
 - Consistência horizontal: O sistema de produção das contas financeiras, utilizado na elaboração dos elementos justificativos das diferenças entre o défice e a variação da dívida, é um sistema fechado, isto é, por construção, para cada instrumento financeiro, ativos e passivos têm que estar equilibrados para o conjunto da Economia; e,
 - Coerência anual/trimestral: O sistema de produção permite garantir a coerência entre as estatísticas trimestrais e anuais, ou seja, para os fluxos, o valor anual corresponde à soma dos valores trimestrais e para as posições, o final de ano coincide com o final do 4.º trimestre.
 - o Validação externa
 - Acompanhamento das reuniões de produção internas relativas às estatísticas de base utilizadas e monitorização regular das revisões da informação de base;
 - “Consistência vertical” isto é, a consistência entre o saldo obtido através das contas financeiras elaboradas pelo BdP, e o saldo obtido através das contas não financeiras elaboradas pelo INE, é, igualmente, um indicador que permite avaliar a qualidade estatística das contas nacionais. Eventuais discrepâncias entre estas

duas estatísticas podem ainda ser explicadas pela utilização de diferentes fontes e pela existência de desfasamentos temporais;

- Confronto com informação da Supervisão Bancária; e,
- Confronto com a informação da imprensa nacional e internacional.

Métodos de análise Os *outputs* com os resultados obtidos são exportados para *Excel* onde é realizado o controlo de qualidade e a análise descritiva dos resultados a publicar.

3.9 Tratamento de não respostas

Não aplicável.

3.10 Estimação e obtenção de resultados

As estatísticas sobre o financiamento das administrações públicas são obtidas através da agregação de um conjunto de informação, onde se incluem, designadamente, as estatísticas monetárias e financeiras, as estatísticas da balança de pagamentos e da posição de investimento internacional, as estatísticas das sociedades não financeiras da central de balanços e as estatísticas de títulos, já anteriormente identificadas (cf. II-7. *Tipo de fonte(s) de informação utilizada(s)*). Estas fontes são utilizadas de forma a obter, mensalmente, o valor acumulado desde o início do ano das transações das administrações públicas em instrumentos financeiros, excluindo, nomeadamente, os créditos comerciais e as ações e outras participações emitidas por residentes. Algumas das fontes utilizadas não disponibilizam informação sobre transações, sendo utilizada a variação de posições em final de período, corrigidas por informação sobre outras variações de volume e preço.

A dívida bruta mensal das administrações públicas é compilada com base em informação disponibilizada pelo Ministério das Finanças, pela Caixa Geral de Aposentações (CGA) e pela Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública (IGCP), bem como pelas fontes internas ao Banco de Portugal (as estatísticas monetárias e financeiras, as estatísticas da balança de pagamentos e da posição de investimento internacional, as estatísticas das sociedades não financeiras da central de balanços e as estatísticas de títulos).

A dívida trimestral das administrações públicas é compilada com base em informação disponibilizada pelo Ministério das Finanças e em elementos obtidos no âmbito da compilação das contas financeiras. O valor final é obtido após a compatibilização dos resultados com a informação dos patrimónios das contas financeiras.

Os elementos justificativos da diferença entre o défice e a variação da dívida são obtidos no âmbito da compilação das contas financeiras. (Ver documento metodológico sobre este domínio estatístico).

3.11 Séries Temporais

Quando ocorrem alterações de metodologia ou nas fontes de informação, são reconstruídas séries longas sempre que possível. Alterações significativas de metodologia ou nas fontes de informação são acompanhadas de notas explicativas, regra geral publicadas na página de difusão de estatísticas do BdP nas notas de informação estatística e/ou enviadas aos organismos internacionais.

3.12 Confidencialidade dos dados

A confidencialidade dos dados individuais encontra-se assegurada de forma explícita no Art.º 80 do Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de dezembro, relativo ao Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, a que está sujeito o Banco de Portugal, estando, ainda, devidamente enquadrada através do respeito pelo princípio do segredo estatístico que se encontra definido na Lei n.º 22/2008, de 13 de maio, respeitante ao Sistema Estatístico Nacional.

O Código de Conduta do BdP (disponível através da página principal do sítio do BdP na Internet) estabelece as linhas de orientação em matéria de ética profissional para todos os trabalhadores ao serviço do Banco, nomeadamente no que respeita ao dever de segredo profissional, bem como um padrão de conduta no seu relacionamento com terceiros.

A compilação de informação estatística encontra-se, igualmente, abrangida pelo Regulamento (CE) n.º 2533/98 do Conselho, de 23 de novembro de 1998, onde o regime de confidencialidade se encontra definido (artigo 8.º). A proteção dos dados individuais está também especificamente contemplada na Orientação do Banco Central Europeu de 22 de dezembro de 1998 relativa às regras comuns e normas mínimas destinadas à proteção da confidencialidade da informação estatística de ordem individual compilada pelo Banco Central Europeu com a assistência dos bancos centrais nacionais (BCE/1998/NP28).

Existem procedimentos de segurança que salvaguardam o acesso às instalações do Banco de Portugal e dos sistemas informáticos, impedindo o acesso não autorizado a dados individuais.

3.13 Avaliação da Qualidade Estatística

- Reuniões regulares de produção;
- Contactos regulares com as entidades fornecedoras de informação;
- Relatórios de avaliação de qualidade, internos e externos (Eurostat e BCE);
- Grupos de trabalho internos (questões transversais);
- Cooperação com o Instituto Nacional de Estatística e Ministério das Finanças; e,
- Controlo da classificação setorial das contrapartes.

3.14 Recomendações nacionais e internacionais

- Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais – SEC (Regulamento n.º 549/2013, de 21 de maio);
- Regulamento (UE) n.º 220/2014 do Conselho de 7 de março de 2014, relativo à aplicação do Protocolo sobre o procedimento relativo aos défices excessivos anexo ao Tratado que institui a Comunidade Europeia;
- Regulamento (CE) n.º 501/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho de 10 de março de 2004, relativo às contas financeiras trimestrais das administrações públicas;
- Manual sobre o Défice e a Dívida das administrações públicas;
Orientação BCE/2018/13, de 24 de abril, relativa às estatísticas das finanças públicas;

4 Conceitos

Os conceitos subjacentes à compilação das Estatísticas das Finanças Públicas são os incluídos no Manual referente ao Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais – SEC (ver ponto I-5 Enquadramento Legal e Regulamentar) e no Manual do SEC sobre o Défice e a Dívida das administrações públicas (MGDD).

Relativamente à informação mensal sobre o financiamento das administrações públicas, os conceitos utilizados pelas operações estatísticas fornecedoras de informação são, sempre que possível, ajustados aos conceitos das contas nacionais.

A informação mensal sobre a dívida direta do Estado e sobre a execução orçamental das administrações públicas segue os conceitos subjacentes à contabilidade pública.

5 Classificações

Nos casos da informação sobre o financiamento e sobre a capacidade / necessidade de financiamento, sobre a conta financeira das administrações públicas, sobre o impacto na dívida e no défice das medidas de apoio ao sistema financeiro e da dívida das administrações públicas, as classificações utilizadas nesta estatística estão incluídas nas tabelas constantes do SEC.

No caso da informação mensal sobre a dívida direta do Estado e sobre a execução orçamental das administrações públicas, são utilizadas as classificações subjacentes à contabilidade pública.

6 Variáveis

6.1 Variáveis de observação

Financiamento, e capacidade / necessidade de financiamento, contas financeiras, dívida das administrações públicas e impacto na dívida e no défice das medidas de apoio ao sistema financeiro.

As variáveis de observação resultam das diferentes combinações entre instrumentos financeiros, operações não financeiras, setores institucionais e prazos, estabelecidos no SEC.

Unidade estatística observada: setor institucional das administrações públicas e seus subsetores

Unidade de medida: milhões de euros e percentagens do PIB

Classificação associada: tabelas de instrumento financeiro e setor institucional incluídos no SEC

Dívida direta do Estado e informação da execução orçamental das administrações públicas

As variáveis de observação são resultado do cruzamento entre instrumentos financeiros, rubricas do classificador das receitas e despesas públicas, setores institucionais e prazos, de acordo com o que é estabelecido pelas normas da contabilidade pública.

Unidade estatística observada: Administrações públicas

Unidade de medida: milhões de euros

Classificação associada: classificador das receitas e despesas públicas

6.2 Variáveis derivadas

Não aplicável.

6.3 Informação a disponibilizar

Designação: Estatísticas das Finanças Públicas

Unidade de medida: milhões de euros

Dimensões de análise: instrumento financeiro, operação não financeira, instrumento financeiro e setor institucional disponíveis no *BPstat*.

7 Suportes de recolha

7.1 Questionários

Não aplicável.

7.2 Ficheiros

A informação é remetida ao BdP de acordo com a estrutura e prazos bilateralmente estabelecidos.

8 Abreviaturas e acrónimos

ABACO – Aplicação do Banco de Portugal das Contas Financeiras

AP – administrações públicas

BCE – Banco Central Europeu

BDIE – Base de Dados de Informação Estatística

BIS – Banco de Pagamentos Internacionais

BOP – Balança de Pagamentos

BdP – Banco de Portugal

CB – Central de Balanços

CGA – Caixa Geral de Aposentações

EMF – Estatísticas Monetárias e Financeiras

Eurostat – Serviço de Estatística da União Europeia

FMI – Fundo Monetário Internacional

GEAP – Grupo de Estatísticas das administrações públicas
IGCP – Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública
IGFCSS – Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social
IGFSS – Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social
INE – Instituto Nacional de Estatística
MGDD - Manual do SEC sobre o Défice e a Dívida das administrações públicas
OCDE – Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico
PII – Posição de Investimento Internacional
SCN 2008 – Sistema de Contas Nacionais de 2008
SDDS + - Special Data Dissemination Standard Plus
SEC– Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais de 2010
SEN – Sistema Estatístico Nacional
UE – União Europeia

9 Bibliografia

- Lei Orgânica do Banco de Portugal, Lei n.º 5/98 de 31 de janeiro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.º 118/2001, de 17 de abril, n.º 50/2004, de 10 de março, n.º 39/2007, de 20 de fevereiro, n.º 31-A/2012, de 10 de fevereiro, n.º 142/2013, de 18 de outubro, n.º 23-A/2015, de 26 de março e n.º 39/2015, de 25 de maio;
- Lei n.º 22/2008, de 13 de maio, respeitante ao Sistema Estatístico Nacional;
- Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais – SEC (Regulamento n.º 549/2013, de 21 de maio);
- Regulamento (UE) n.º 220/2014 do Conselho de 7 de março de 2014, relativo à aplicação do Protocolo sobre o procedimento relativo aos défices excessivos anexo ao Tratado que institui a Comunidade Europeia;
- Regulamento (CE) n.º 501/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho de 10 de março de 2004, relativo às contas financeiras trimestrais das administrações públicas;
- Orientação BCE/2018/13, de 24 de abril de 2013, relativa às estatísticas das finanças públicas;
- Relatórios de *Task Forces* do Eurostat e do BCE;
- Suplemento 3/2016 ao Boletim Estatístico, “Contas Nacionais Financeiras. Notas Metodológicas e Apresentação dos Resultados Estatísticos de 2000 a 2004”;
- Suplemento 3/2005 ao Boletim Estatístico, “Contas Nacionais Financeiras da Economia Portuguesa. Estatísticas sobre Patrimónios Financeiros de 1999 a 2004”;
- Suplemento 2/2016 ao Boletim Estatístico, “Estatísticas das administrações públicas”;
- Documento Metodológico relativo às Contas Nacionais Financeiras;
- Documentos Metodológicos relativos às estatísticas (estatísticas monetárias e financeiras; estatísticas da balança de pagamentos; estatísticas da posição de investimento internacional; estatísticas das sociedades não financeiras da central de balanços; estatísticas de títulos) da responsabilidade do BdP e utilizadas como fontes de informação na produção de Contas Financeiras;
- Documentos Metodológicos relativos às operações estatísticas da responsabilidade do INE e utilizadas como fontes de informação na produção de Contas Financeiras;

- Protocolo de Cooperação entre o Instituto Nacional de Estatística e o BdP (DOCT/1022/CSE) de 1998, no domínio das contas nacionais portuguesas;
- Protocolo de Cooperação Institucional no domínio das Estatísticas das Administrações Públicas, de março de 2017; e,
- Código de Conduta do Banco de Portugal, 2005.